



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**1º. ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE
LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO
PEDAGÓGICO DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OFICINAS DOS PROGRAMAS
ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E
QUANTITATIVOS DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.**

PREÂMBULO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril do ano de 2017, às 11h30min, reuniram-se na sala de licitação do prédio da Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco, situada na Rua Deputado Martinho Guimarães, nº 12, Centro – Amparo do São Francisco/SE, o Pregoeiro, o Sr. **Rilton dos Santos** e a Equipe de Apoio, os Senhores **Igo Leonardo dos Santos** e **Edimilson dos Santos**, designados pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Iniciando os trabalhos, foi constatada a publicação do certame no diário Oficial do Município, em Jornal de Circulação local, no Sítio do Tribunal de Contas do Estado e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social, aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

As empresas **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO – ME** e **VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA – ME** declararam ser Microempresa, fazendo uso da prerrogativa da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

O Pregoeiro solicitou que as licitantes entregassem as Declarações de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e em seguida os documentos referentes ao Credenciamento, que após análise foi constatado as empresas **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO – ME** e **VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA – ME** apresentaram documentos conforme solicitado no edital, segue abaixo credenciamento dos seus representantes para efetuarem seus lances e fazerem seus questionamentos, conseqüentemente o Pregoeiro solicitou aos licitantes que rubricassem os dois Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

JOSÉ MOTA DA COSTA NETO – ME

CNPJ: 26.163.542/0001 – 79

Representada pelo Sr. **Milton Gonçalves Lima**, portador do CPF Nº 217.073.165 – 20, RG Nº 456.336 SSP/SE.

VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA – ME

CNPJ: 02.565.319/0001 – 09

Representada pelo Sr. **Lucas Santana Azevedo**, portador do CPF Nº 026.360.085 – 86, RG Nº 32582714 SSP/SE.

REGISTRO DO PREGÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio deu início aos trabalhos onde foi constatada a presença das licitantes acima, continuamente fora aberto o envelope da Proposta de Preços das licitantes: **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO – ME** e **VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA – ME** e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições com as condições da aquisição com aqueles definidos no Edital, após análise da Proposta de Preços foi constatado o seguinte: a empresa **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO** apresentou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta sem reconhecimento de firma em cartório, em desacordo com o item 6.2.15., Anexo VIII, desta feita, o Pregoeiro com base no item 6.2.8. do edital desclassificou a Proposta de Preços da empresa **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO**, continuamente foi verificado que a empresa **VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA – ME** apresentou Propostas de Preços de acordo com as exigências do edital, ficando a mesma Classificada para o certame; conseqüentemente foi registrado o valor conforme segue: a licitante **VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA – ME**

Avenida Abraão Freire, nº 82 – Centro, Amparo do São Francisco/SE - CEP 49.920-000, CNPJ nº. 14.815.687/0001 – 28

Telefax (79) 3361-1062/1012, E-mail: licitacao.amparo@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 68.599,50 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) que cotou todos os itens de acordo com o edital. Dando seqüência aos trabalhos o Pregoeiro convidou a licitante VARIEDADES SÃO CARLOS LTDA – ME para fase de lances nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Durante a fase de lances o Pregoeiro fez indagação sobre o licitante apresentar preços de acordo com a realidade do mercado e que no ato da aquisição deverão ser entregue de acordo com as especificações do edital, que caso as mesmas não cumpram as tais exigências serão penalizadas de acordo com a Lei, as licitantes presentes afirmaram fornecer os itens de acordo com o apresentado nas propostas, inclusive com as marcas apresentadas, os itens foram arrematados e a fase de lance foi encerrada. Os itens foram cotados conforme valores finais abaixo

ITEM	VARIEDADES SÃO LUCAS
01	50,00
02	65,00
03	58,00
04	22,00
05	60,00
06	26,00
07	120,00
08	22,00
09	3,50
10	9,00
11	9,00
12	2,50
13	35,00
14	5,20
15	13,00
16	18,00
17	115,00
18	160,00
19	160,00
20	160,00
21	160,00
22	36,00
23	5,00
24	6,00
25	4,50
26	35,00

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas dentro dos valores de referência do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurada as licitantes todos os direitos de preferência, respeitada a



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ordem de classificação. Os Itens foram cotados pelo preço conforme Proposta de Preços em Anexo, ficando vencedora a licitante: **VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA – ME.**

HABILITAÇÃO

Durante a fase de habilitação fora analisada minuciosamente a documentação de habilitação da licitante, onde foi constatado que a licitante **VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA – ME** apresentou toda documentação de acordo com o solicitado no edital, ficando a mesma habilitada para o presente em epigrafe.

ENCERRAMENTO

Durante todo o certame foi informado as licitantes que elas deveriam ofertar valores de acordo com a realidade do mercado e atendendo as especificações do Edital, que se elas não atenderem as exigências do certame serão penalizadas nos termos da Lei. Dando sequência aos trabalhos o Pregoeiro fez indagação perguntando se as licitantes credenciadas tinham algum recurso a apresentar, logo o representante da empresa **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO – ME** solicita o direito de recurso, conforme segue: Por ser uma mera formalidade e por não ser documentos de habilitação e o mesmo fazer apenas parte da Proposta de Preços não vejo porque minha proposta ficar desclassificada, sendo que a nossa empresa apresentou o melhor preço para fornecimento. Já que existe outros documentos com autenticação em cartório. Sendo assim, a empresa **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO – ME** terá o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar suas razões.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos. Anexo à ata segue planilha de preços contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

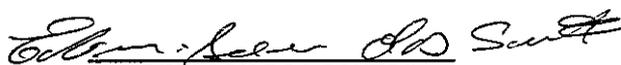
Amparo do São Francisco, 19 de Abril de 2017.



RILTON DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



IGO LEONARDO DOS SANTOS
Equipe de Apoio



EDIMILSON DOS SANTOS
Equipe de Apoio



JOSÉ MOTA DA COSTA NETO – ME
Milton Gonçalves Lima
Licitante



VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA – ME
Lucas Santana Azevedo
Licitante